

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

N. DO DOCUMENTO: 001/2026

O Município de Governador Valadares, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, no uso de suas atribuições, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 07, sob Processo n. 2100.01.0020493/2022-83, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

N. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		029202/2025
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Cidade Administrativa – Edifício Gerais – 5º andar – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001		Bairro: Serra Verde
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-901
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Cidade Administrativa – Edifício Gerais – 5º andar – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001		Bairro: Serra Verde
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-901
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Km 179 da Rodovia: MGC-259, no Trecho: Entrº BR 166 – Pontal, Governador Valadares/MG (Área Rural), sob jurisdição da 23ª URG/Governador Valadares do DER-MG.		Área Total (ha): 0,0062
Registro n.: Não se aplica. Posse mansa e pacífica do DER-MG		Município/UF: Governador Valadares/ MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica. Faixa de domínio da Rodovia MGC-259 - Km 179.		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	un
	0,0062	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Parâmetro
Infraestrutura	Infraestrutura de transporte	0,0062 ha



6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	0,0062
<i>Total:</i>			0,0062

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	0,0625	m ³
Madeira	Floresta nativa	0,9265	m ³

8. VALIDADE

Data de Emissão: <i>Data da assinatura eletrônica.</i>	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP (QUANDO COUBER).
Validade: 03 (três) anos a partir da emissão desta Autorização para Intervenção Ambiental.	

9. COORDENADAS DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X (m)	Y (m)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (EMERGENCIAL)	1	un	813213.02	7918297.62
	0,0062	ha		

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

11. OBSERVAÇÕES

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Governador Valadares/MG, *data da assinatura eletrônica.*

FELIPE ACIPRESTE ALVES PERUCCI
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

